

TECTRIL

POLÍTICA AMBIENTAL E DE SUSTENTABILIDADE

A Tectril integra responsabilidade ambiental, eficiência operacional e governança às suas decisões, buscando prevenir impactos, cumprir a legislação e promover melhoria contínua em suas operações e cadeia de valor.

IDIOMA	Português
CÓDIGO	01-PT
REVISÃO	0
SITUAÇÃO	Minuta institucional para aprovação interna

NOTA Esta Política entra em vigor após sua aprovação formal. As obrigações legais e contratuais aplicáveis prevalecem sempre que forem mais rigorosas.

SUMÁRIO

1. Objetivo
 2. Abrangência
 3. Princípios
 4. Conformidade legal e outros requisitos
 5. Gestão de aspectos, impactos e riscos ambientais
 6. Eficiência no uso de recursos
 7. Mudança do clima e emissões
 8. Resíduos, circularidade e logística reversa
 9. Prevenção da poluição e proteção ambiental
 10. Compras e cadeia de fornecedores responsáveis
 11. Logística e transporte sustentáveis
 12. Instalações e operações administrativas
 13. Emergências e incidentes ambientais
 14. Capacitação, conscientização e participação
 15. Objetivos, metas, indicadores e transparência
 16. Responsabilidades
 17. Comunicação de dúvidas e irregularidades
 18. Não conformidades e medidas corretivas
 19. Governança, aprovação e revisão
- REFERÊNCIAS NORMATIVAS PRINCIPAIS

1. Objetivo

Estabelecer os princípios, compromissos, responsabilidades e diretrizes da Tectril Soluções em Logística e Comércio Ltda. para a proteção do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade em suas atividades, decisões, instalações, serviços e relações de negócio.

A Política orienta a prevenção e o controle de impactos ambientais, o uso eficiente de recursos, a gestão responsável de resíduos, a redução de emissões e a melhoria contínua do desempenho ambiental, de forma compatível com o porte, o contexto e os riscos da organização.

2. Abrangência

Aplica-se aos administradores, lideranças, empregados, aprendizes, estagiários e demais pessoas que atuem em nome da Tectril, em todas as unidades, instalações, projetos e operações sob seu controle.

Fornecedores, prestadores de serviços, transportadores, despachantes, parceiros e demais terceiros deverão observar as disposições aplicáveis desta Política, além das exigências legais, contratuais e técnicas pertinentes às suas atividades. Em operações realizadas nas instalações de clientes ou parceiros, também deverão ser respeitadas as regras locais que sejam mais protetivas.

3. Princípios

- cumprimento da legislação e de outros requisitos aplicáveis;
- prevenção da poluição e aplicação do princípio da precaução diante de riscos relevantes;
- uso eficiente de água, energia, combustíveis, materiais e demais recursos;
- prioridade à não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- consideração do ciclo de vida e dos impactos da cadeia de valor, quando aplicável;
- responsabilidade compartilhada, rastreabilidade e prestação de contas;
- melhoria contínua baseada em riscos, dados, metas e evidências;
- transparência responsável, sem alegações ambientais enganosas ou não comprovadas;
- respeito às pessoas, às comunidades, à biodiversidade e às gerações futuras.

4. Conformidade legal e outros requisitos

A Tectril identificará e observará a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável, bem como licenças, autorizações, condicionantes, normas técnicas e requisitos contratuais relacionados às suas atividades.

Antes do início ou da alteração relevante de uma atividade, instalação, serviço ou projeto, a área responsável deverá avaliar a necessidade de licenciamento, autorização, cadastro, controle operacional ou contratação de profissional ou empresa habilitada.

Registros, comprovantes, manifestos, certificados, licenças e evidências ambientais deverão ser mantidos pelo prazo legal ou contratual aplicável e de acordo com as regras internas de gestão documental.

5. Gestão de aspectos, impactos e riscos ambientais

A Tectril avaliará periodicamente os aspectos ambientais de suas atividades e os impactos reais ou potenciais associados, considerando condições normais, anormais e situações de emergência.

- consumo de energia, água, combustíveis, papel, embalagens e outros materiais;
- emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes, quando aplicável;
- geração, armazenamento, transporte e destinação de resíduos;
- ruído, efluentes, derramamentos, vazamentos e contaminação;
- uso do solo, localização das instalações, biodiversidade e áreas sensíveis;
- impactos de transportadores, fornecedores e demais elos relevantes da cadeia de valor.

Os riscos significativos deverão possuir controles proporcionais, responsáveis definidos, evidências de execução e ações de resposta. Mudanças operacionais deverão ser avaliadas antes de sua implantação quando puderem alterar o perfil de risco ambiental.

6. Eficiência no uso de recursos

- adotar medidas razoáveis para reduzir desperdícios e melhorar a eficiência energética e hídrica;
- priorizar equipamentos, iluminação e soluções de menor consumo quando técnica e economicamente viáveis;
- estimular processos digitais e impressão somente quando necessária, preferencialmente em frente e verso;
- planejar compras e estoques para evitar perdas, obsolescência e descarte prematuro;
- promover manutenção preventiva para reduzir consumo, vazamentos, falhas e emissões;
- considerar durabilidade, reparabilidade, reutilização e conteúdo reciclado nas decisões de aquisição, quando aplicável.

7. Mudança do clima e emissões

A Tectril buscará conhecer e reduzir, de forma progressiva, as emissões de gases de efeito estufa associadas às fontes relevantes sob seu controle e, quando viável, à sua cadeia de valor.

- monitorar consumo de eletricidade, combustíveis, viagens e transportes relevantes;
- otimizar rotas, consolidação de cargas, ocupação de veículos e planejamento logístico;
- avaliar alternativas de menor emissão sem comprometer segurança, legalidade ou integridade da carga;
- definir inventários, metas ou planos climáticos somente quando houver metodologia, escopo, linha de base e dados verificáveis;
- não utilizar alegações como “carbono neutro”, “zero emissão” ou equivalentes sem fundamento técnico, documentação e aprovação competente.

8. Resíduos, circularidade e logística reversa

A gestão de resíduos observará a hierarquia de não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

- identificar e segregar os resíduos conforme suas características e riscos;

- armazenar temporariamente os resíduos em condições seguras, identificadas e compatíveis;
- utilizar transportadores e destinadores regularizados quando exigido;
- manter comprovantes de coleta, transporte, tratamento, reciclagem ou destinação;
- dar tratamento específico a eletroeletrônicos, pilhas, baterias, lâmpadas, óleos, produtos químicos, embalagens contaminadas e outros resíduos sujeitos a controle ou logística reversa;
- proibir descarte irregular, queima a céu aberto, lançamento em solo, rede pluvial ou corpos d'água;
- favorecer reparo, retorno, reuso, remanufatura, recuperação de peças e extensão da vida útil de ativos, quando técnica e legalmente permitidos.

Nas operações de Repair & Return, troca em garantia, importação, exportação, armazenagem e transporte, a classificação aduaneira ou comercial de um item não substitui sua correta caracterização ambiental. Materiais considerados resíduos deverão cumprir também os controles ambientais e de movimentação transfronteiriça aplicáveis.

9. Prevenção da poluição e proteção ambiental

- prevenir derramamentos, vazamentos, emissões indevidas e contaminação do solo, da água e do ar;
- manter produtos químicos, combustíveis e materiais potencialmente perigosos identificados e armazenados de modo seguro;
- adotar contenção, inspeção, manutenção e resposta compatíveis com os riscos;
- evitar intervenções ou operações que possam afetar áreas protegidas, recursos hídricos ou biodiversidade sem avaliação e autorização aplicáveis;
- comunicar e controlar imediatamente qualquer condição capaz de causar dano ambiental.

10. Compras e cadeia de fornecedores responsáveis

Critérios ambientais poderão integrar a seleção, contratação, homologação e avaliação de terceiros, de modo proporcional ao risco, criticidade e influência da Tectril.

- regularidade legal, licenças e autorizações aplicáveis;
- gestão de resíduos, emissões, recursos e substâncias perigosas;
- rastreabilidade e evidências de destinação;
- histórico de incidentes, sanções ou não conformidades relevantes;
- compromisso com integridade, direitos humanos, saúde e segurança;
- capacidade de atender requisitos ambientais específicos do cliente ou da operação.

A Tectril poderá solicitar evidências, realizar avaliações, estabelecer planos corretivos ou interromper relações quando houver risco ambiental grave, violação legal ou recusa injustificada em corrigir não conformidades.

11. Logística e transporte sustentáveis

- planejar rotas e cargas para reduzir deslocamentos, ociosidade, consumo e emissões;
- selecionar transportadores legalmente habilitados e compatíveis com a natureza da carga;
- exigir controles adicionais para produtos perigosos, resíduos ou cargas com risco ambiental;
- incentivar manutenção adequada, condução segura e eficiência operacional;

- avaliar indicadores de consumo, emissões, avarias, devoluções e ocorrências ambientais quando materiais.

12. Instalações e operações administrativas

- manter boas práticas de consumo de água e energia;
- segregar resíduos e disponibilizar identificação adequada nos pontos de descarte;
- controlar vazamentos, manutenção, limpeza, efluentes e armazenamento de materiais;
- considerar critérios ambientais em reformas, locações, infraestrutura, facilities e aquisição de equipamentos;
- orientar ocupantes, visitantes e empresas contratadas sobre as regras ambientais aplicáveis.

13. Emergências e incidentes ambientais

As unidades e operações com riscos relevantes deverão possuir medidas de preparação e resposta compatíveis com os cenários identificados. Em caso de incidente, a prioridade é proteger pessoas, interromper a fonte quando isso puder ser feito com segurança, conter o impacto, acionar os responsáveis e cumprir as comunicações obrigatórias.

- derramamento ou vazamento de combustível, óleo, produto químico ou resíduo;
- incêndio com potencial de contaminação;
- destinação, transporte ou descarte irregular;
- emissão, odor, efluente ou ruído fora de controle;
- contaminação de solo, água, drenagem ou área vizinha;
- qualquer evento que possa gerar dano ambiental, sanção ou obrigação de reporte.

Todo incidente ou quase incidente deverá ser registrado, investigado e tratado com ações corretivas proporcionais. A comunicação às autoridades, clientes, seguradoras ou outras partes será realizada pelos responsáveis autorizados, dentro dos prazos aplicáveis.

14. Capacitação, conscientização e participação

A Tectril promoverá orientação e capacitação compatíveis com as funções e riscos ambientais envolvidos. As pessoas abrangidas por esta Política devem compreender os controles aplicáveis ao seu trabalho, comunicar desvios e contribuir com oportunidades de melhoria.

A comunicação interna e externa sobre desempenho ambiental deverá ser clara, coerente e baseada em informações verificáveis. Nenhuma pessoa está autorizada a divulgar metas, selos, certificações ou resultados ambientais em nome da Tectril sem validação prévia.

15. Objetivos, metas, indicadores e transparência

A Tectril poderá estabelecer objetivos e metas ambientais anuais ou plurianuais de acordo com seus aspectos significativos, prioridades estratégicas e capacidade operacional.

- definir indicador, escopo, unidade de medida, responsável, linha de base e prazo;
- utilizar fontes de dados identificáveis e manter evidências;
- acompanhar resultados e tratar desvios;

- revisar metas quando houver mudanças relevantes de operação, metodologia ou disponibilidade de dados;
- comunicar resultados de forma equilibrada, incluindo limitações e contexto quando necessários.

Esta Política não constitui, por si só, declaração de certificação ISO 14001, adesão a iniciativa específica, neutralidade climática ou alcance de meta ambiental. Tais afirmações somente poderão ser feitas quando formalmente comprovadas e aprovadas.

16. Responsabilidades

Responsável	Responsabilidade
Administração/Diretoria	aprovar esta Política, assegurar direcionamento e recursos proporcionais e supervisionar temas ambientais relevantes.
Compliance	apoiar a interpretação dos requisitos, receber comunicações, monitorar riscos de integridade e coordenar apurações quando aplicável.
Lideranças	implementar controles em suas áreas, orientar equipes, manter registros e tratar desvios.
Operações, Logística e Facilities	aplicar controles técnicos e operacionais, gerir prestadores e evidências, e responder a ocorrências.
Compras e áreas contratantes	incluir requisitos ambientais proporcionais nos processos de contratação e acompanhamento de terceiros.
Todas as pessoas	cumprir esta Política, prevenir desperdícios, comunicar riscos e não executar atividade para a qual não estejam autorizadas ou capacitadas.
Terceiros	cumprir a legislação e os requisitos contratuais, manter licenças e evidências e comunicar incidentes relacionados aos serviços prestados.

17. Comunicação de dúvidas e irregularidades

Dúvidas sobre esta Política podem ser encaminhadas para compliance@tectril.com.br. Suspeitas de descarte irregular, fraude documental ambiental, omissão de incidentes, falsificação de licenças, greenwashing ou outras violações podem ser comunicadas pelo Canal de Integridade disponibilizado pela Tectril.

A Tectril proíbe retaliação contra quem, de boa-fé, comunique uma preocupação, coopere com uma apuração ou se recuse a praticar ato que razoavelmente considere ilegal ou ambientalmente danoso. Relatos deliberadamente falsos ou de má-fé também poderão ser apurados.

18. Não conformidades e medidas corretivas

Violações desta Política serão analisadas de forma imparcial e poderão resultar em orientação, treinamento, correção de processos, plano de ação, medidas disciplinares, suspensão ou encerramento contratual e comunicação às autoridades, conforme a gravidade e a legislação aplicável.

Sempre que possível, as ações deverão eliminar a causa do problema, reparar ou mitigar impactos, evitar recorrência e fortalecer os controles.

19. Governança, aprovação e revisão

A Política será revisada periodicamente, preferencialmente a cada dois anos, ou antes, quando houver alteração legal relevante, mudança significativa nas operações, incidentes materiais, resultados de auditoria ou necessidade de aprimoramento.

A versão vigente deverá indicar data de aprovação, responsável pela aprovação e histórico de revisões. Traduções deverão permanecer alinhadas à versão aprovada em português; em caso de divergência de interpretação, prevalecerá a versão em português, salvo exigência legal aplicável.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS PRINCIPAIS

- Constituição Federal de 1988, art. 225.
- Lei nº 6.938/1981 — Política Nacional do Meio Ambiente.
- Lei nº 9.605/1998 — Lei de Crimes Ambientais.
- Lei nº 12.187/2009 — Política Nacional sobre Mudança do Clima.
- Lei nº 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Decreto nº 10.936/2022 — regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Normas ambientais estaduais e municipais, resoluções do CONAMA, licenças, autorizações, condicionantes e demais requisitos aplicáveis às atividades da Tectril.
- ABNT NBR ISO 14001 — Sistemas de gestão ambiental (referência voluntária; não implica certificação).

REVISÃO JURÍDICA As referências devem ser confirmadas na revisão jurídica e atualizadas sempre que necessário.

CONTROLE DO DOCUMENTO

Documento	Política Ambiental e de Sustentabilidade
Código	01-PT
Revisão	0
Situação	Minuta
Aprovação	A definir
Próxima revisão	Até 2 anos após a aprovação, ou antes se necessário

HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição
0	20/07/2026	Emissão inicial para aprovação interna.

APROVAÇÃO / APPROVAL / APROBACIÓN

Nome, cargo, data e assinatura